



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROJETO DE LEI Nº 173 /2023

“Dispõe sobre a implantação de MotoBox, Faixas de Retenção e Recuo, exclusivas para Motocicletas, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

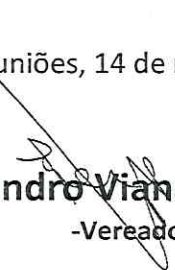
Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Contagem, a implantação de “motobox”, faixas de retenção e recuo, exclusivas para motocicletas, nos semáforos das principais avenidas da cidade de Contagem.

Parágrafo Único A sinalização deverá ser feita no solo, de modo a delimitar área de acomodação exclusiva para veículos de duas rodas, localizadas próximo aos semáforos, entre a faixa de pedestre e a linha de retenção dos demais veículos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, inclusive no tocante à imposição de sanções e multas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2023.


Leandro Viana da Silva
-Vereador-

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br